



**LICENÇA DE OPERAÇÃO**

**LO N.º 184/2024/DLGA/DLA**

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo N.º **18201.003098/2024.31**, Parecer Técnico N.º **174/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **G-02-09**, ao Empreendedor:

**NOME:** FELIX DA SILVA SOUSA  
**CPF/CNPJ:** 018.283.112-43  
**ENDEREÇO:** VICINAL 11, REGIÃO DO ROXINHO, ZONA RURAL  
**MUNICÍPIO:** IRACEMA – RR

**ATIVIDADE:** PECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 33,8564 HECTARES *15*

**ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO:** SÍTIO SÃO FELIX (LOTE 206 E LOTE 207), SITUADO NA GLEBA CARACARÁI, ZONA RURAL – IRACEMA/RR.

**VALIDADE:** 20/06/2028

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 20/06/2024

**GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA**  
Presidente da FEMARH-RR

**KEILA NUNES DOURADO**  
Diretora da DLGA/FEMARH-RR

---

---

### CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
3. Entrar com pedido de **renovação desta licença 120 dias antes do vencimento**, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
4. Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR.

**Latitude: 02°11'40,91" N Longitude: 61°21'40,99" O**

---

---

### DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº: 18201.003098/2024.31 / Parecer Técnico Nº:  
174/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA.

VALOR DA TAXA: R\$ 1.017,30

VISTORIA: 150,00

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ADEILSON VIANA DA SILVA – ART Nº RR20240134215.